



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 4/2023

*“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

Viela 01- O trecho correspondente a Viela 01, denominado Viela Antônio Roberto da Silva, que se inicia no nº 220 da Rua João Cabral de Melo Neto Pereira, no Bairro Parque Piratininga neste Município, passa a denominar-se “Rua Belo Horizonte”.

Viela 02 - O trecho correspondente a Viela 02, popularmente chamado de Viela Belo Horizonte, fica denominado de "Travessa Belo Horizonte".

Viela 03- O trecho correspondente a Viela 03, popularmente chamado de Viela Labirinto, fica denominado de "Travessa Labirinto".

Viela 04 - O trecho correspondente a Viela 04, popularmente chamado de Viela Amazonas, fica denominado de "Travessa Amazonas".

Viela 05 - O trecho correspondente a Viela 05, popularmente chamado de Viela H, fica denominado de "Travessa Hortolândia".

Viela 06 - O trecho correspondente a Viela 06, popularmente chamado de Viela D, fica denominado de "Travessa Florianópolis".

Viela 07- O trecho correspondente a Viela 07, popularmente chamado de Viela E, fica denominado de "Travessa Egito".

Viela 08- O trecho correspondente a Viela 08, popularmente chamado de Viela G, fica denominado de "Travessa Coréia do Sul".

Viela 09- O trecho correspondente a Viela 09, popularmente chamado de Viela F, fica denominado de "Travessa Vitória".



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Viela 10- O trecho correspondente a Viela 10, popularmente chamado de Viela H, fica denominado de "Travessa Horto do Ipê".

Viela 11- O trecho correspondente a Viela 11, popularmente chamado de Viela J, fica denominado de "Travessa Jorge Silva".

Viela 12- O trecho correspondente a Viela 12, popularmente chamado de Viela K, fica denominado de "Travessa Kuwait".

Viela 13- O trecho correspondente a Viela 13, popularmente chamado de Viela L, fica denominado de "Travessa Lisboa".

Viela 14- O trecho correspondente a Viela 14, popularmente chamado de Viela L, fica denominado de "Travessa Líbia".

Viela 15- O trecho correspondente a Viela 15, popularmente chamado de Viela N, fica denominado de "Travessa Nordeste".

Viela 16- O trecho correspondente a Viela 16, popularmente chamado de Viela O, fica denominado de "Travessa Oceania".

Viela 17- O trecho correspondente a Viela 17, popularmente chamado de Viela I, fica denominado de "Travessa Irlanda".

Viela 18- O trecho correspondente a Viela 18, popularmente chamado de Viela M, fica denominado de "Travessa Maranhão".

Viela 19- O trecho correspondente a Viela 19, popularmente chamado de Viela Pernambuco, A viela localizada na rua João Cabral de Melo Neto n .16, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Pernambuco".

Viela 20- O trecho correspondente a Viela 20, popularmente chamado de Viela Portugal, fica denominado de "Travessa Portugal".

Viela 21- O trecho correspondente a Viela 21, popularmente chamado de Viela Principal, A viela localizada na rua Pedro Luís Pereira n .172, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Principal".



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Via 22- O trecho correspondente a Via 22, popularmente chamado de Via Bela Vista, A travessa localizada na rua João Francisco Lisboa n .909, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se “Travessa Bela Vista”.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 3.367, de 29 de Agosto de 2016, 3382 de 26 de outubro de 2016 e Lei n. 3.368 de Agosto de 2016.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 06 de fevereiro de 2023.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador – PL**



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei pretende denominar a Rua e as Travessas que ficaram de fora da lei anterior, pelo motivo de não terem endereçamento postal, por não serem vias oficiais, no entanto já existem aparelhos públicos instalados nessas vias ambas possuem rede de energia elétrica regularizada, rede de água regularizada, rede de esgoto em estudo para licitação, a Rua Belo horizonte é asfaltada, travessas e vielas são cimentadas e toda área esta cadastrada pela Secretaria de Habitação Municipal para serem contempladas com o programa de regularização fundiária.

O benefício trará mais dignidade e cidadania para os moradores da área, por exemplo nas entregas de correspondência e mercadorias pelos Correios, serviços de aplicativos e outros.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## OFICIO N° 06/2023

Senhores vereadores e Senhora vereadora;

Tem este por finalidade de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto Lei, que denomina a Rua Belo Horizonte e acrescenta as Travessas, ao Art. 1º da lei nº 3382/2016, aprovada nesta Câmara Municipal e sancionada pelo Exmo. Prefeito Municipal, para a devida apreciação.

Cumprе salientar que essa solicitação se faz necessária, uma vez que essas vias não são vias oficiais e a população daquela localidade reclamam por não terem por exemplo o CEP, para receberem suas correspondências na comodidade dos seus lares.

Neste sentido a aprovação desse Projeto de Lei é de extrema importância, visa denominar as vias acima citadas, em uma área consolidada que integra a denominada ZEIS, e além disso vai trazer cidadania para as pessoas que residem lá a mais de 25 (vinte e cinco anos).

Certo de poder contar com a atenção de 'V. Exas.', antecipadamente agradeço reiterando protesto de estimas e elevada consideração.

Itaquaquetuba, 06 de fevereiro de 2023

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
Vereador – PL



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## EDITAL DE ABERTURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Núcleo Urbano Informal: Parque Piratininga – B ZEIS

Processo Administrativo: 8606/2022

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Itaquaquecetuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, instaurou o procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado **Parque Piratininga – B ZEIS** e que a referida Regularização envolve a seguinte área:



Itaquaquecetuba, 07 de junho de 2022.

Angela Fabiana Quirino de Oliveira  
Secretária Municipal de Habitação

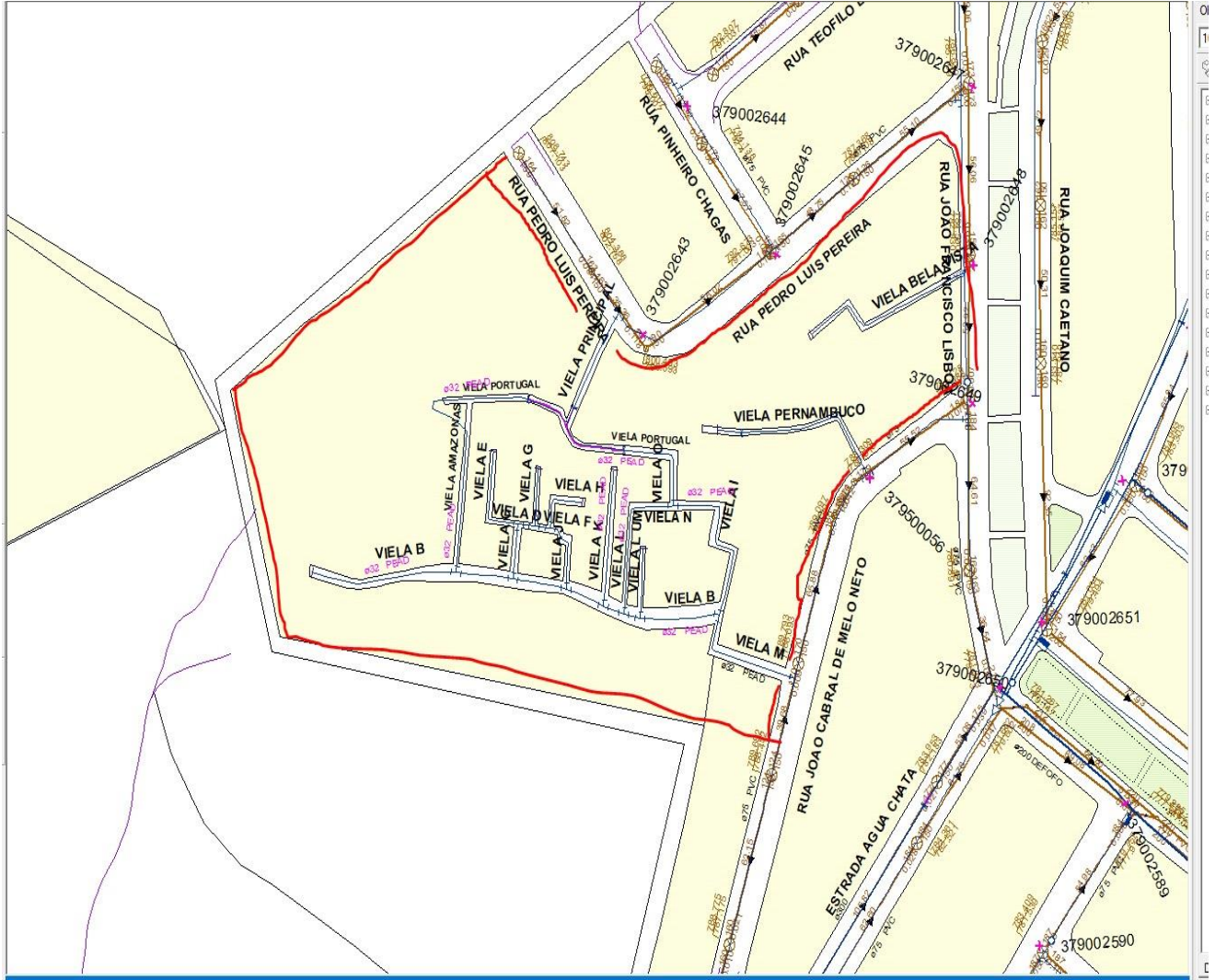






# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

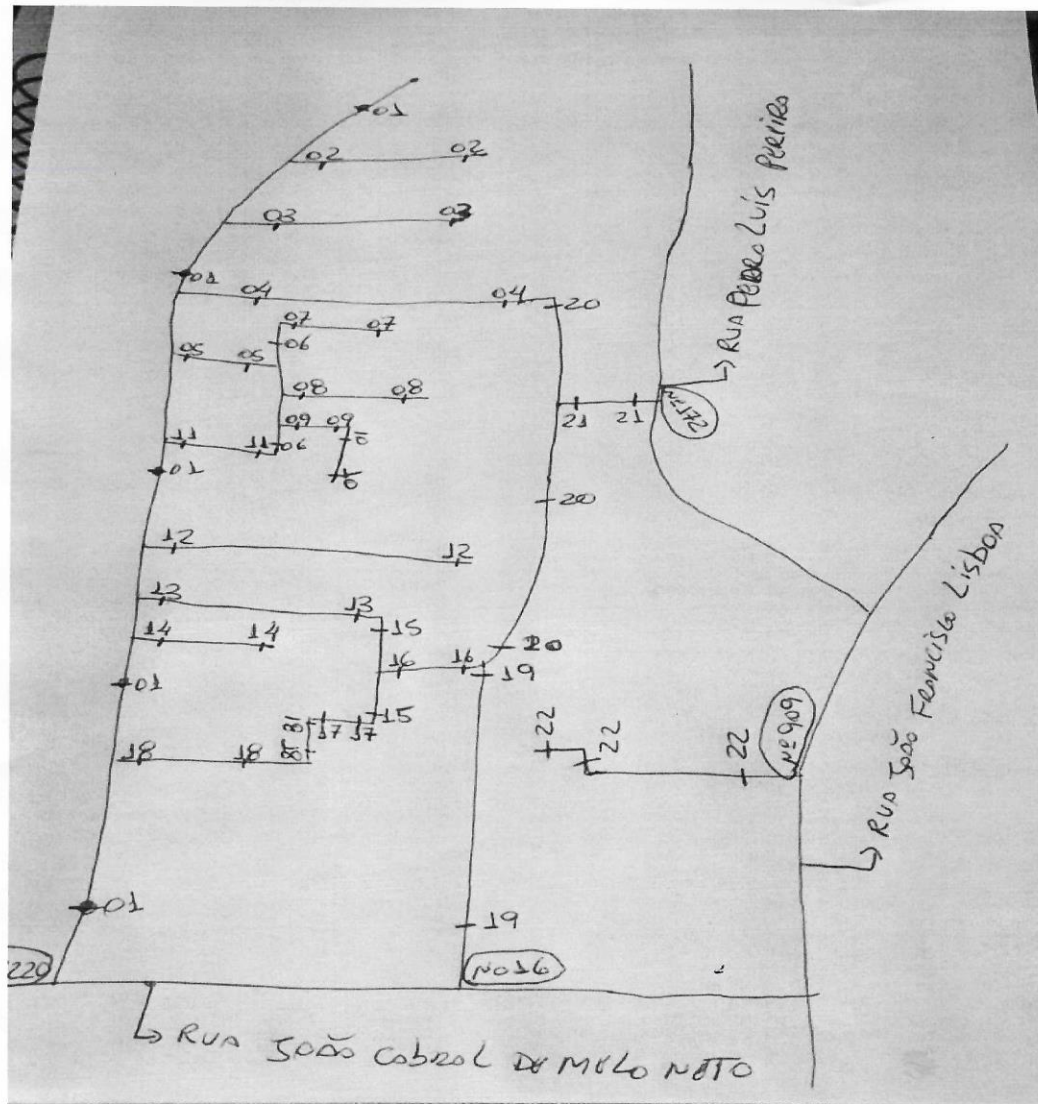
Estado de São Paulo





# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



- Viela 01..rua Belo Horizonte.
- Viela 02.. travessa Belo Horizonte.
- Viela 03.. Travessa Labirinto.
- Viela 04.. Travessa Amazonas.
- Viela 05.. Hortolândia.
- Viela 06.. Florianópolis.
- Viela 07.. Travessa Egito.
- Viela 08.. Travessa Coréia do Sul.
- Viela 09.. Travessa Vitória.
- Viela 10.. Travessa Horto do Ipê.
- Viela 11.. Travessa Jorge Silva.
- Viela 12.. Travessa Kuwait.
- Viela 13.. Travessa Lisboa.
- Viela 14.. Travessa Líbia.





# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- Viela 15.. Travessa Nordeste.
- Viela 16.. Travessa Oceania.
- Viela 17.. Travessa Irlanda.
- Viela 18.. Travessa Maranhão.
- Viela 19.. Travessa Pernambuco.
- Viela 20.. Travessa Portugal.
- Viela 21..Viela Principal.
- Viela 22.. Travessa Bela Vista.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

06/02/2023 09:10

Lei Ordinária 3368 2016 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

## "Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Viela localizada na Rua João Francisco Lisboa entre os números 909 e 626, neste município passa a denominar-se "Viela Bela Vista".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016*

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itaquaquetuba/lei-ordinaria/2016/337/3368/lei-ordinaria-n-3368-2016-dispoe-sobre-denominacao-de-viela-n...> 1/2

FICA REVOGADA



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

06/02/2023 09:12

Lei Ordinária 3367 2016 de Itaquaquecetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3367, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

## "Dispõe sobre denominação de Vela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Vela localizada na Rua João Cabral de Melo Neto no Bairro Parque Piratininga, conforme a Lei nº 2497, de 28 de fevereiro de 2007, neste município passa a denominar-se "Antonio Roberto da Silva".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016*

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itaquaquecetuba/lei-ordinaria/2016/337/3367/lei-ordinaria-n-3367-2016-dispoe-sobre-denominacao-de-vela-n...> 1/2

FICA REVOGADA



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

06/02/2023 11:21

Lei Ordinária 3382 2016 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

## "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque Piratininga."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Rua localizada na Viela Antônio Roberto da Silva do número 01 ao número 69, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Rua Belo Horizonte".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de outubro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/11/2016*

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/i/itaquaquetuba/lei-ordinaria/2016/339/3382/lei-ordinaria-n-3382-2016-dispoe-sobre-a-denominacao-de-rua-n...> 1/2

FICA REVOGADA



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

06/02/2023 09:11

Lei Ordinária 2497 2007 de Itaquaquecetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 2497, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

### "RECEBE ATRAVÉS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES SEM ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO UM LOTE DE TERRENO".

ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber através de doação pura e simples sem ônus ao erário público, um lote de terreno localizado no loteamento denominado Parque Piratininga, neste Município, de propriedade do Sr. Ernesto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG (*rg ocultado*) e CPF (*cpf ocultado*) e de sua esposa a Sra. Francisca Edisia de Oliveira Santos, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG (*rg ocultado*) e CPF (*cpf ocultado*), conforme memorial descritivo a seguir:

"De parte do lote denominado de 14 da quadra BD, do loteamento denominado de Parque Piratininga, situado na Rua João Cabral de Melo Neto, Município e comarca de Itaquaquecetuba, São Paulo.

Inscrição Cadastral: 44344.31.29.0091

Área: 151,59m<sup>2</sup>

A citada parte do lote situa-se na Rua João Cabral de Melo Neto, onde mede 5,00 metros de frente e de do lado direito de quem da citada Rua olha para o terreno mede 30,59 metros e confronta com parte remanescente do lote 14, e do lado esquerdo e de quem da citada Rua olha para o terreno mede 30,04 metros e confronta com o lote 13, e nos fundo mede 5,03 metros e confronta com propriedade de Mario Tsuji ou sucessores, encerrando com uma Área de 151,59m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)".

**Art. 2º** O lote de terreno descrito no artigo anterior, será utilizado para abertura de uma viela para servir de acesso para as pessoas e para implantação de equipamentos urbanos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de fevereiro de 2007; 446º da Fundação da Cidade e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO